



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PORTARIA Nº. 002/2020**  
**De 02 de janeiro de 2020.**

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Moita Bonita.”

O Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Moita Bonita, composta:

Presidente

Nome e Sobrenome: Jair Nunes de Carvalho

Membros

Nome e Sobrenome: Jose Almir Dantas

Nome e Sobrenome: Neliane Santos Vieira

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

- I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do PreviSinop;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para Câmara Municipal de Moita Bonita;
- V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal de Moita Bonita e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Diretora Executiva do PreviSinop, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2020.

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Moita Bonita, 02 de janeiro de 2020.

  
JAIR NUNES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita